PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 546/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 152.826,21 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2014	**Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros**	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)	R$ 152.826,21
TOTAL		**R$ 152.826,21**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.06.02 11:36:56 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 85/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 2 de junho de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 152.826,21 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão serão utilizados na manutenção do prédio no qual está instalado o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) – 1ª CIA, situado às margens da Rodovia MG 050, no Km 202,90, tendo em vista que, desde sua inauguração, no ano de 2011, o imóvel não passou por reformas, e, com o passar dos anos, é normal que sofra desgastes e apresente patologias, sendo necessária a correção destas, como também a implementação de melhorias.

Salienta-se que os respectivos serviços serão contratados por meio do devido processo licitatório, cujo andamento se encontra em sua fase interna, tudo com fundamento no Convênio nº 81/2021, firmado com o Estado de Minas Gerais (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.06.02 11:36:25 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 11h57 do
dia 02 junho 2023

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Convênio Nº 81/2021

Processo nº 1400.01.0060782/2021-16

CONVÊNIO N° 81 /2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE FORMIGA.

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,** doravante denominado CBMMG/10º BBM, com sede à Av, JK, 2.122, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, inscrito no CPNJ sob o nº03.389.126/0001-98, neste ato representado pela Tenente Coronel BM Amanda Cristina Miranda, Comandante do 10º BBM, CPF 044.540.186-93, casada, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, doravante denominado **CONVENIADO**, em conformidade com a Resolução nº 1019, de 10 de dezembro de 2021 - Manual de Convênios e Instrumentos Congêneres, *e de outro lado*, o **Município de Formiga/MG**, situada à Rua Barão de Piumhy, nº 121, Centro, Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eugênio Vilela Júnior, com RG: M 5.187.246 e CPF nº 799.185.496-53, doravante denominado **CONVENENTE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, celebram o presente **CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no município de Formiga/MG e região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DO MUNICÍPIO DE FORMIGA

2.1.1. Apoiar o CBMMG, por meio de repasse de material, equipamentos e serviços, e pagamento das despesas conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2. Provisão para manutenção da Fração BM, além de móveis, materiais de escritório, limpeza e equipamentos de informática;

2.1.3. Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio, conforme plano de trabalho em anexo e posteriores termos aditivos ao presente convênio;

2.1.4. Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;

2.1.5. Fornecer linhas telefônicas para a Fração, com tantos ramais (193) quantos necessários, para o atendimento e chamadas ao público, bem como equipamentos de comunicação de acordo com as normas e exigências do Corpo de Bombeiros;

2.1.6. Prestar serviços de manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel, caso venha ser necessária, bem como, a manutenção da parte elétrica, hidráulica e telefônica da Fração BM;

2.1.7. Prestar serviços de manutenção e recuperação de viaturas e materiais e/ou equipamentos operacionais e administrativos nas oficinas autorizadas pela Prefeitura Municipal de Formiga, bem como o fornecimento esporádico de combustíveis e lubrificantes;

2.1.8. Prestar serviços de conservação e limpeza das dependências da Fração BM, por meio de servidor municipal, bem como materiais para este fim.

2.1.9. Pagamento das tarifas de telefone, internet, água, energia elétrica e impostos.

2.1.10 Instalar e/ou exigir de todos os loteamentos novos, rede pública de hidrantes, de acordo com o plano a ser elaborado, com participação do CBMMG, conforme legislação vigente, desde que viável tecnicamente.

2.2. DO CBMMG

2.2.1 Dotará a Fração de efetivo humano tecnicamente habilitado, necessário para o exercício das atividades típicas de bombeiro, conforme missão constitucional, prestando um serviço de qualidade à comunidade do município;

2.2.2 Planejará, supervisionará, coordenará, fiscalizará e executará os serviços de prevenção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, de busca e salvamento, resgate e atividades de defesa civil no Município de Formiga e região;

2.2.3 Disponibilizará as viaturas operacionais, necessárias para o exercício das atividades típicas de bombeiro;

2.2.4 Realização de análises de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, vistorias em edificações e estabelecimento de normas pertinentes ao CBMMG, conforme legislações em vigor;

2.2.5. Elaborar e submeter à apreciação do município, anualmente, o plano de apoio logístico para o exercício seguinte, plano este que retratará as condições e necessidades operacionais do Pelotão de Bombeiros;

2.2.6. Apurar as responsabilidades, por danos, extravio ou má conservação dos equipamentos e materiais colocados à disposição pelo Poder Público Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado para o cumprimento deste convênio será de R$ 60.000,00, (sessenta mil reais) disponibilizados através de materiais, equipamentos e serviços, observado o plano

de trabalho deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias Municipais, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual período, até no máximo de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, sempre mediante termo aditivo, não sendo admitida a forma tácita.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser rescindido, alterado ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do CBMMG/10º BBM e no Diário Oficial do Município de Formiga (DOME) a cargo do Município.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Formiga/MG, ____ de _____ de 2021.

AMANDA CRISTINA MIRANDA, TENENTE CORONEL BM

COMANDANTE DO 10º BBM

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:
Nome: Thales Gustavo de Oliveira Costa, Cap BM
Assinatura: _____ CPF: 069.209.206-46
Nome: Valdirene Maria de Souza
Assinatura: _____ CPF: 046.189.106-90

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO N° 81/2021

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			**CNPJ**	
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais			03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO				
Av. JK, 2.122, Bairro Bom Pastor				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**	**INSC. ESTADUAL**
Divinópolis	MG	35.500-155	(037) 3690-3900	Isento
NOME DO RESPONSÁVEL			**CPF**	
Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM			044.540.186-93	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	
M 11.674.933 SSP/MG		Comandante 10º BBM	128.411-6	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE			**CNPJ**	
Prefeitura Municipal de Formiga/ MG			16.784.720/0001-25	
ENDEREÇO				
Rua Barão de Piumhy, nº 121, Centro				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**	**INSC. ESTADUAL**
Formiga	MG	35.570-000	(035) 3329-1813	Isento

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Eugênio Vilela Júnior	799.185.496-53
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO/FUNÇÃO**
M 5.187.246 SSP/ MG	Prefeito Municipal

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO
Execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no municíp região.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução, pelo CBMMG, dos s
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Necessidade de recursos, visando a melhoria na prestação dos serviços inerentes ao CBMMG para a população da c

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

TÍTULO DO PROJETO
Pelo CBMMG:
Executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no município
Pelo Município:
Prover a Fração BM de materiais e serviços, bem como o pagamento de taxas de utilidade pública, visando à melhor instrumento.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS
Pagamento de tarifas (água, telefone, internet e energia elétrica).
Custeio de mão de obra especializada para manutenção de viaturas.
Fornecimento esporádico de combustíveis.
Aquisição de peças para manutenção de viaturas.
Prestação de serviços de manutenção e limpeza nas instalações do quartel, através de servidor municipal ou contrat
Fornecimento de material de escritório, informática, atendimento pré hospitalar e produtos de limpeza.
Compra de materiais operacionais e equipamentos permanentes
Total

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES E VALORES		
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**
R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a trans

Pede deferimento,

Divinópolis - MG, de de 2021.

AMAND

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Formiga - MG, de de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel**, em 11/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO VILELA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 13/01/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40633304** e o código CRC **D2028790**.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Batalhão de Bombeiros Militar

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021

Processo nº 1400.01.0060782/2021-16

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 81/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE FORMIGA.

O **Estado de Minas Gerais,** por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,** doravante denominado CBMMG/10º BBM, com sede a Av. JK, nº 2.122 – Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, inscrito no CPNJ sob o nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pela Ten Cel BM Amanda Cristina Miranda, Comandante do 10º BBM, CPF 044.540.186-93, casada, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, doravante denominado **CONVENIADO**, em conformidade com a Resolução nº 1019, de 10 de dezembro de 2021 - Manual de Convênios e Instrumentos Congêneres, *e de outro lado*, o *e de outro lado*,o **Município de Formiga/MG**, situada à Rua Barão de Plumhy, nº 121, Centro, Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eugênio Vilela Júnior, com RG: M 5.187.246 e CPF nº 799.185.496-53, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do convênio de nº 81/2021 por mais 12 (doze) meses;

Alterar o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo Aditivo;

Retificar os valores estimativos para o período estabelecido neste Termo Aditivo;

Alterar as dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor acordado será de 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fica alterada a cláusula Quarta do convênio 81/2021, que passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes para execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio 81/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este 1º termo aditivo ao Convênio 81/2021.

O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma data deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do CBMMG/10º BBM e no Diário Oficial do Município de Formiga (DOME) a cargo do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio 81/2021, firmado em 13 de janeiro de 2022.

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, conforme art 55, § 2º da lei 8.666/93, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Formiga - MG, de de 2022.

AMANDA CRISTINA MIRANDA, TEN CEL BM

COMANDANTE DO 10º BBM

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:
Nome: Thales Gustavo de Oliveira Costa, Cap BM
Assinatura: _____ **CPF: 069.209.206-46**
Nome: Luiz Gustavo Amorim d Faria
Assinatura: _____ **CPF: 093.503.866-31**

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				CNPJ 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO Av. JK, 2.122 – Bairro Bom Pastor					
CIDADE Divinópolis	UF MG	CIDADE Divinópolis	UF MG	CIDADE Divinópolis	
NOME DO RESPONSÁVEL Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM				**CPF** 044.540.186-93	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 11.674.933 SSP/MG				**CARGO/FUNÇÃO** Comandante 10º BBM	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Formiga/ MG			CNPJ 16.784.720/0001-25	
ENDEREÇO Rua Barão de Piumhy, nº 121, Centro				
CIDADE Formiga	UF MG	CEP 35570-000	DDD/TELEFONE (37) 3329-1813	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Eugênio Vilela Júnior			CPF 799.185.496-53	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 5.187.246 SSP/ MG		CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal		

TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Formiga e região.	INÍCIO 01/01/2023	TÉRMINO 31/12/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução, pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no Município de Formiga e região.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de recursos, visando a melhoria na prestação dos serviços inerentes ao CBMMG para a população da cidade de Formiga e região.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Pelo CBMMG: Executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Formiga e região. **Pelo Município:** Prover a Fração BM de materiais e serviços, bem como o pagamento de taxas de utilidade pública, visando à melhoria na prestação dos serviços objeto deste instrumento.	INÍCIO 01/01/2023	TÉRMINO 31/12/2023

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (MENSAL)

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR EM R$
Pagamento de tarifas (água, telefone, internet e energia elétrica).	R$ 60.000,00
Custeio de mão de obra especializada para manutenção de viaturas.	
Fornecimento esporádico de combustíveis.	
Aquisição de peças para manutenção de viaturas.	
Prestação de serviços de manutenção e limpeza nas instalações do quartel, através de servidor municipal ou contratado.	
Fornecimento de material de escritório, informática, atendimento pré hospitalar e produtos de limpeza.	
VALOR TOTAL	R$ 60.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES E VALORES - 2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$5.000,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Formiga, para os efeitos e sob as penas da lei qu
Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no or
Pode deferimento.

Barbacena/MG, _____ de de 2022.

AMANDA CRISTINA MIRANDA, TEN CEL BM
Comandante do 10º BBM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Formiga/MG, _____ de de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel**, em 29/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO VILELA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56949845** e o código CRC **D70B5A64**.

Referencia: Processo nº 1400.01.0060782/2021-16

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA: 02/06/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R$ 152.826,21** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2014	**Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros**	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)	R$ 152.826,21
TOTAL		**R$ 152.826,21**

Para fazer face à despesa acima, fica utilizado por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Recebido
02/06/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mês	2020		2021		2022		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,37	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Mês	2023	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	10.713.133,57	8.926.840,61	1.786.292,96	400.000,00	0,00	1.386.292,96
Fevereiro	11.282.723,64	8.926.840,61	2.355.883,03	27.000,00	0,00	3.715.175,99
Março	14.490.765,04	8.926.840,61	5.563.924,43	309.466,47	0,00	8.969.633,95
Abril	13.220.762,03	8.926.840,61	4.293.921,42	1.057.000,00	0,00	12.206.555,37
Maio	12.773.334,39	8.926.840,61	3.846.493,78	4.831.543,90	0,00	11.221.505,25
Junho	42.606,69	8.926.840,61	-8.884.233,92	0,00	0,00	2.337.271,33
Julho	0,00	8.926.840,61	-8.926.840,61	0,00	0,00	-6.589.569,28
Agosto	0,00	8.926.840,61	-8.926.840,61	0,00	0,00	-15.516.409,89
Setembro	0,00	8.926.840,61	-8.926.840,61	0,00	0,00	-24.443.250,50
Outubro	0,00	8.926.840,61	-8.926.840,61	0,00	0,00	-33.370.091,11
Novembro	0,00	8.926.840,61	-8.926.840,61	0,00	0,00	-42.296.931,72
Dezembro	0,00	8.969.706,66	-8.969.706,66	0,00	0,00	-51.266.638,38
Total:	62.523.325,36	107.164.953,37	-44.641.628,01	6.625.010,37	0,00	-51.266.638,38

FONTE:
02/06/2023